

**DECRETO Nº 46/2012**
DE 25/10/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 604/2011 (LOA) de 13/12/2011 e Lei nº 649/2012, de 24/10/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2012, no valor de R\$: 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado a ocorrer com despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Ex. Corrente

Programática: 02.012.15.451.0053.1.007 – Construção de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	40.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Programática: 02.012.15.451.0028.2.039 – Atividades do Setor de Obras Públicas

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.	42.000,00
-----------------	--	-----------

TOTAL DO CRÉDITO R\$...	82.000,00
--------------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Ex. Corrente

Programática: 02.008.27.813.0044.1.050 – Construção do Centro de Convivência do Idoso

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	3.000,00
-----------------	--------------------------	----------

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Ex. Corrente

Programática: 02.012.26.782.0005.1.023 – Conclusão do Almoxarifado e Oficina



4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	24.000,00
Programática: 02.012.26.782.0022.1.009 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	25.000,00

Unidade: 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Ex. Corrente

Programática: 02.016.08.243.0011.5.059 – Execução de Reforma no Prédio do Cemic

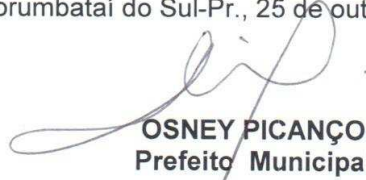
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	30.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$...	82.000,00
-------------------------------------	------------------

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2012.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., 25 de outubro de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal